

Edital

N.º 79/DAFRH-DAAG/2025

Festas dos Santos Populares 2025 – Vila de Palmela

Corte, condicionamento de trânsito e proibição do estacionamento de veículos

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, no âmbito do evento “Festas dos Santos Populares 2025”, será cortado, condicionado o trânsito e proibido o estacionamento de veículos nas vias de circulação rodoviária da vila de Palmela, entre os dias 5 de junho e 2 de julho/2025, nos locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de estacionamento de veículos

Entre os dias 5 de junho a 2 de julho:

- Rua Infante D. Henrique no troço entre a Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral e a Avenida Dr. Juiz José Celestino Ataz Godinho de Matos;
- Travessa da Humanitária.

Interrupção e condicionamento na circulação de trânsito:

Entre os dias 5 de junho a 2 de julho:

- Rua Infante D. Henrique;
- Travessa da Humanitária.

Dias 13, 23 e 28 de junho, entre as 21:30h e a 23:00h:

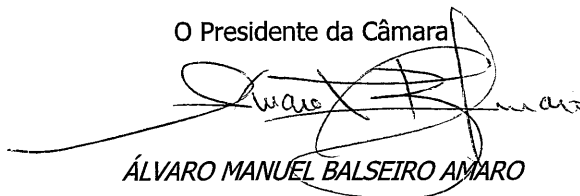
- Rua Infante D. Henrique no troço entre a Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral e a Avenida Dr. Juiz José Celestino Ataz Godinho de Matos;
- Travessa da Humanitária.
- Condicionamento de trânsito em todas as ruas que dão acesso às vias encerradas.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 11 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO